



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO Nº 69, DE 27 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ PARA O BIÊNIO 2019/2021.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Araçuaí, cujo objetivo principal é criar e executar uma política municipal própria como forma de garantir o controle da mortalidade materno-infantil e conferir melhorias à qualidade de vida da população, devendo este ser composto por representantes dos seguintes setores:

Representantes da Área Técnica da Mulher e da Criança da Atenção Primária à Saúde

Titular: Luana Chaves Colares

Suplente: Juliana Ferreira Santos

Representantes da Área Técnica da Vigilância Epidemiológica

Titular: Maria Neide Santos Souza Leal

Suplente: Valquíria Macedo

Representantes da Área Técnica da Vigilância Sanitária

Titular: Deusmira Pereira Miranda

Suplente: Gardênia Gomes Vieira

Representantes dos Hospitais Locais (Público e Privado)

Titular: Thais Amanda de Sousa Santos

Suplente: Barbara Guedes de Oliveira

Representantes dos Profissionais da área de Obstetrícia e de Pediatria, Médico e Enfermeiro

Titular: Ana Cláudia Romie Neiva

Suplente: Daisy Guimarães Silva

Representantes das Organizações não Governamentais Relacionadas à Saúde da Mulher

Titular: Thaisa Clara Ornelas Otoni

Suplente: Laísa Raquel Rodrigues Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

Representantes das Organizações não Governamentais à Saúde da Criança

Titular: Ana Paula Aparecida Siloc

Suplente: Jamille Porto Dias

Art. 2º - Serão membros convidados aqueles que participarem através do convite.

Parágrafo Único – Os membros convidados terão direito a voz, porém não a voto.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal da Saúde apoiar administrativamente o Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materno-Infantil e Fetal de Araçuaí – MG.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á no mínimo a cada 60 (sessenta) dias ordinariamente, ou extraordinariamente quando necessário por convocação do presidente ou de um dos seus membros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 27 de maio de 2019.

Armando Jardim Paixão
Prefeito de Municipal